



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 526

de 27 de maio de 2008

(Projeto de Lei Complementar nº 023/08)

“Dispõe sobre inclusão de projeto e objetivo, constantes nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº. 494, de 22 de agosto de 2007 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008, e dá outras providências”

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO,
Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam incluídos nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº 494, de 22 de agosto de 2007 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008, os seguintes projetos e objetivos:

MUNICÍPIO DE BOTUCATU

*** LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (2007)**

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

(DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO)

(INCLUSÃO)

PROGRAMA:		Assistência Social Geral	
CÓDIGO DO PROGRAMA:		N.: 0032	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:		Secretaria Municipal de Assistência Social	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:		N.: 02.11.00	
OBJETIVO:			
Aquisição de Imóveis para aprimoramento do atendimento sócio-educativo.			
JUSTIFICATIVA:			
Ampliação de projetos sócio-educativos a crianças carentes, em risco social, nos bairros periféricos.			
METAS			
INDICADORES		UNIDADES DE MEDIDAS	ÍNDICE RECENTE
			ÍNDICE FUTURO
INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES		ÍNDICE	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:		R\$ 100.000,00	

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

(UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL)

INCLUSÃO

UNIDADE EXECUTORA:	Gabinete Secretário Municipal de Assistência Social
CÓDIGO DA UNIDADE:	N.: 02.11.01
FUNÇÃO:	Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	N.: 08
SUBFUNÇÃO:	Assistência Comunitária
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	N.: 244
PROGRAMA:	Assistência Social Geral
CÓDIGO DO PROGRAMA:	N.: 0032

em R\$ 1,00

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Atividade:	Aquisição e Desapropriação de áreas
CÓDIGO DA ATIVIDADE :	N.: 1019
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	R\$ 100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 526
de 27 de maio de 2008

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$100.000,00 (cem mil reais), para fazer face a despesa contida no artigo 1º desta lei, obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.11.01.08.244.0032.1019.4.4.90.61	Social	100.000,00

Art. 3º. O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2007.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 27 de maio de 2008.

Antônio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 27 de maio de 2008, 153º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. **A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**

VILMA VILEIGAS